

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 108/1993 de 21 de Outubro

de 21 de Outubro

Nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 2, do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com os artigos 2.º e 18.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/93/A, de 3 de Setembro, o Governo resolve:

1 - Autorizar o Secretário Regional da Educação e Cultura a transferir, para o orçamento dos Serviços Sociais da Universidade dos Açores, de acordo com o regime de duodécimos, a dotação de Janeiro a Novembro, no valor de 22 840 333\$, e de Dezembro no valor de 22 840 337\$, inscrita na rubrica - departamento 05, capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.01.03, alínea E, e a dotação de Janeiro a Novembro, no valor de 623 666\$, e de Dezembro no valor de 623 674\$, inscrita no mesmo departamento, capítulo, divisão, e classificação económica 08.02.03, alínea E, do orçamento, para 1993, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 6 de Outubro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.